

PORTARIA GP N.º 1.803, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo de processo administrativo disciplinar e declara encerrado o afastamento preventivo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 38 e 58 da Lei Complementar Estadual n.º 491/10, e considerando o pedido formulado no Processo SEI n.º 0138711-09.2024.8.24.0710, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 26 de setembro de 2025, os efeitos da Portaria GP n.º 929/2025, que instaurou processo administrativo disciplinar contra A. O. R.

Art. 2º Declarar encerrado o afastamento preventivo de A. O. R., em razão do esgotamento do prazo da prorrogação da medida cautelar, devendo o (a) servidor (a) retornar ao exercício de suas atribuições no dia 29.09.25, primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Portaria GP N. 1814 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e considerando o disposto no art. 62, § 4º, da Lei Complementar estadual n. 367, de 7 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria GP n. 1712 de 8 de setembro de 2025, quanto ao início do gozo do trânsito da Juíza de Direito Jaqueline Fátima Rover (40075), em razão de sua remoção para o cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal da comarca de Porto Belo, que passa a ser em 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Desembargador Francisco Oliveira Neto

Presidente

PORTARIA GP N. 1783 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e conforme autorizado pela Resolução n.º 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Juiz EDSON LUIZ DE OLIVEIRA (1592) 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15 a 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem ao dia 15 de setembro do corrente ano.

Juiz RAFAEL FLECK ARNT

Coordenador de Magistrados

PORTARIA GP N. 1784 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e conforme autorizado pela Resolução n.º 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Juiz RUDSON MARCOS (10565) 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 1º a 12 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Juiz RAFAEL FLECK ARNT

Coordenador de Magistrados

PORTARIA GP N. 1754 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e conforme autorizado pela Resolução n.º 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Juiz FERNANDO ORESTES RIGONI (17930)

8 (oito) dias de afastamento de suas funções, no período de 5 a 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem ao dia 5 de setembro do corrente ano.

Juiz RAFAEL FLECK ARNT

Coordenador de Magistrados

*Republicada por erro material

PORTARIA GP N.º 1.811, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo de processo administrativo disciplinar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 38 e 58 da Lei Complementar Estadual n.º 491/10, e considerando o pedido formulado no Processo SEI n.º 0023742-78.2024.8.24.0710, RESOLVE:

Prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de setembro de 2025, os efeitos da Portaria GP n.º 951/25, que instaurou processo administrativo disciplinar contra A. B. D.

PORTARIA GP N.º 1.810, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo de processo administrativo disciplinar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 38 e 58 da Lei Complementar Estadual n.º 491/10, e considerando o pedido formulado no Processo SEI n.º 0004162-28.2025.8.24.0710, RESOLVE:

Prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 3 de outubro de 2025, os efeitos da Portaria GP n.º 982/25, que instaurou processo administrativo disciplinar contra B. C. da S.

1ª Vice-Presidência

Edital

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

EDITAL N. 80/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições, com base no artigo 56 da Resolução n. 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça e item 15.3.3 do Edital n. 11/2025, que deflagrou o certame, TORNA PÚBLICOS o resultado preliminar e a lista de candidatos aprovados na prova prática, conforme ANEXO ÚNICO.

FAZ SABER, ainda, que:

- Os candidatos poderão acessar o site da Fundação Getúlio Vargas, por meio do link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjscjuiz25>, no período de 0 hora do dia 23 de setembro de 2025 às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de setembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), para obterem vista da prova prática e do espelho de correção.
- Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da prova prática, exclusivamente pelo link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjscjuiz25>, no período de 0 hora do dia 25 de setembro de 2025 às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de setembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF).

FAZ SABER, enfim, que os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento. Florianópolis, 22 de setembro de 2025.

Desembargador Cid Goulart

1º Vice-Presidente

Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO ÚNICO

Seq.	Código Desidentificado	Inscrição	Nome	Sentença Cível	Sentença Criminal	Nota Final	Situação
1	531000336	118003034	Elisângela Souza Dos Santos	8,90	7,35	8,12	Aprovado
2	531000016	118000098	Franco Valenzuela De Figueiredo Neves Sinhori	8,20	7,40	7,80	Aprovado
3	531000034	118000282	Rodrigo Wildner Momm	8,70	6,85	7,77	Aprovado
4	531000089	118000705	Brayan Mauri Da Silva	7,50	7,70	7,60	Aprovado
5	531000151	118001399	Ismael Silva Brizolla	7,90	7,10	7,50	Aprovado
6	531000169	118001655	Cleiton Cesar Felix	8,50	6,50	7,50	Aprovado
7	531000056	118000433	Daniel Salomon Guimaraes	8,10	6,85	7,47	Aprovado
8	531000250	118002445	Thays Duarte Santos	8,00	6,95	7,47	Aprovado Negro
9	531000223	118002178	Marina Fuxreiter De Menezes	7,90	7,00	7,45	Aprovado
10	531000021	118000137	Priscila Costa Santos	7,10	7,60	7,35	Aprovado
11	531000043	118000328	Dora Elis Fenker Braun	8,00	6,40	7,20	Aprovado
12	531000173	118001690	Alexandre De Mendonça Nascimento	8,00	6,40	7,20	Aprovado
13	531000155	118001440	Guilherme Henrique Braga De Souza	8,30	6,05	7,17	Aprovado
14	531000254	118002471	Nathana Campos Dias De Souza	7,20	6,95	7,07	Aprovado Negro
15	531000060	118000471	Bruno Rosa Balbe	7,90	6,05	6,97	Aprovado Negro
16	531000065	118000534	Victor Mattos	7,60	6,20	6,90	Aprovado
17	531000117	118001007	Mariana Machado Tessari	6,00	7,80	6,90	Aprovado
18	531000294	118002815	Renato De Souza Caxito	7,80	6,00	6,90	Aprovado Negro
19	531000214	118002110	Beatriz Mena Batt	7,10	6,65	6,87	Aprovado
20	531000239	118002314	Matheus Moraes Kavalco	6,70	6,90	6,80	Aprovado
21	531000165	118001545	Isabella Pereira De Almeida	7,20	6,30	6,75	Aprovado
22	531000358	118003134	Felipe Morador Brasil	7,30	6,15	6,72	Aprovado
23	531000265	118002590	Lucas Signor Favero	7,20	6,00	6,60	Aprovado
24	531000100	118000790	André Campana Shimomura	6,70	6,45	6,57	Aprovado
25	531000088	118000694	Hyago De Souza Otto	6,40	6,60	6,50	Aprovado
26	531000225	118002198	João Manoel Fernandes Ranthum	6,80	6,00	6,40	Aprovado
27	531000232	118002266	Rafael Eduardo Bertoncini Soares	6,10	6,60	6,35	Aprovado
28	531000372	118003283	Bruno Diez Flores	6,70	6,00	6,35	Aprovado
29	531000252	118002463	Maisa Agliardi Oliveira	6,40	6,20	6,30	Aprovado
30	531000220	118002160	Jhonatan Aparecido Glavaski	6,10	6,40	6,25	Aprovado
31	531000274	118002651	Felipe Feldhaus	6,40	6,05	6,22	Aprovado
32	531000429	118003731	Henrique Gratto Pinto	6,20	6,25	6,22	Aprovado
33	531000256	118002514	Valquíria Novaes Lima De Oliveira	6,00	6,35	6,17	Aprovado
34	531000296	118002836	Filipe Eduardo Da Silva	6,00	6,05	6,02	Aprovado
35	531000355	118003114	Willyam Guilherme Sandri Junior Lopes	6,00	6,00	6,00	Aprovado

Expediente

Comunicado - EXAMES DE SAÚDE

O 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Desembargador Cid Goulart,

CONSIDERANDO a Resolução n. 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça, que “dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário Nacional”;

CONSIDERANDO a Resolução n. 20/201-TJ do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que “dispõe sobre o regulamento do concurso para ingresso na carreira da Magistratura do Estado de Santa Catarina”;

CONSIDERANDO o Edital n. 11/2025, “que rege o concurso público para ingresso na carreira da Magistratura do Estado de Santa Catarina”;

COMUNICA, desde já, aos candidatos habilitados à terceira etapa do certame regido pelo Edital n. 11/2025, e a quem mais possa interessar que:

1. Os exames de saúde a serem exigidos quando da realização da inscrição definitiva, inclusive para candidato à vaga de PcD, e respectiva validade encontram-se discriminados no seguinte link:

<<https://www.tjsc.jus.br/web/servidor/nomeacao/efetivo/lista-de-exames-medicos>>

2. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos mediante contato com:

- Junta Médica Oficial do Poder Judiciário: (48) 3287-7606 e 3287-7608;

- Secretaria das Comissões de Concursos: (48) 3287-2599 e (48) 3287-2601.

Florianópolis, 22 de setembro de 2025.

Desembargador Cid Goulart

1º Vice-Presidente

Presidente da Comissão do Concurso